



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº. 094/2011

APOSENTA A SERVIDORA NADIR FERNANDES BORTOLETTO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO - Prefeito Municipal de Iporã - Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial o disposto no Art. 33 e seus incisos da Lei 835/2006, combinado com o Art. 3º da Art. 40 § 1º III, "b" da Constituição Federal e considerando:

- Parecer exarado pela Assessoria Jurídica do Município;

DECRETA;

Art. 1º - Fica aposentada voluntariamente por Idade com proventos proporcionais, a partir de 02 de agosto de 2011, a Senhora NADIR FERNANDES BORTOLETTO, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 1.242.067 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 004.359.719-05, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, Funcionária Pública Municipal, ocupante do cargo de SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, nomeada através da Portaria 123/2001 de 09/03/2001, concedendo o benefício garantido no Art. 33 da Lei Municipal nº. 835/2006, Art. 40, § 1º, inciso II, letra "b" da Constituição Federal

I - CONSIDERANDO:

- que a referida servidora encontra-se no nível referencia "V" da Tabela de Salários, com vencimentos de R\$ 545,70 (quinhentos e quarenta e cinco reais e setenta centavos) e que juntamente com o adicional de tempo de serviços de 10% (dez) por cento, no valor de R\$ 54,57 (cinquenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos), totalizou o montante de R\$ 600,27 (seiscentos reais e vinte e sete centavos), valor em que se deu o último vencimento.
- que a média salarial resultou em valor menor que a última remuneração e, portanto o calculo da aposentadoria se dará pelo valor da média salarial.
- que a proporcionalidade é de 33,50% e que o valor resultou em R\$ 182,49 (cento e oitenta e dois reais e quarenta e nove centavos). Ficando assim garantido o pagamento no valor do salário mínimo vigente no país, garantido no art. 7º Inc. IV da Constituição federal.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrario, este Decreto entra em vigor nesta data.

Iporã-Pr. 29 de julho de 2011.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal UMUARAMA ILUSTRADO
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>9242</u>
Data, <u>30</u> / <u>07</u> / <u>2011</u>
Paço Municipal - Rua Pedro Álvares Cabral, 2677 - CEP 87560-000 - Iporã - Paraná
O FUNCIONÁRIO

